

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0731/83

INTERESSADO : WANDERLEY PEREIRA LANÇAS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Matemática, na FCL de Avaré.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1139 /84 -CTG- APROVADO EM 01/08/84

I. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita a indicação de Wanderley Pereira Lanças para, como Professor I, ministrar a disciplina Matemática, junto ao Departamento de Ciências de 1º Grau - art. 26 da Lei nº 5.540/68. O interessado substituirá a professora Maria Eneida Ramires Valim.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado foi autorizado por este Conselho a lecionar as disciplinas Análise Matemática, Matemática Aplicada e Álgebra (967/83) e Cálculo Diferencial e Integral (731/83). Tendo qualificação para esses cursos, ajusta-se perfeitamente às exigências que são formuladas ao professor de Matemática, como tal.

Cursou a disciplina Introdução à Estatística Matemática I do programa de pós-graduação da EESC/USP, concluiu o curso de Especialização em Álgebra e Matemática, é autor de fascículos para o Ensino de Matemática para o 1º e 2º graus.

Leciona 44 aulas em matérias de suas especialidades e a carga e grade horárias correspondem.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Wanderley Pereira Lanças para lecionar, como Professor I, a disciplina Matemática, junto ao Departamento de Ciências, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 19 de junho de 1.984

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

4. -DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romeo e Jessen Vidal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27.6.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de agosto de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
~~PRESENTE~~